



PROJETO DE LEI Nº. 045/2024

Súmula:- Estabelece a desafetação de áreas de uso público e de equipamentos comunitários, para fins de regularização, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Ficam desafetados da destinação originária de áreas de uso público e equipamentos comunitários, para fins de regularização, os imóveis abaixo descritos:

Quadra	Lote	Matrícula	Descrição do Imóvel
3	1	22.173	Lote de terras sob nº. 01 (um), da Quadra nº. 03 (três) com a área de 317,54 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
3	2	22.174	Lote de terras sob nº. 02 (dois), da Quadra nº. 03 (três) com a área de 372,72 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
3	3	22.175	Lote de terras sob nº. 03 (três), da Quadra nº. 03 (três) com a área de 440,88 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
3	4	22.176	Lote de terras sob nº. 04 (quatro), da Quadra nº. 03 (três) com a área de 509,04 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
3	5	22.177	Lote de terras sob nº. 05 (cinco), da Quadra nº. 03 (três) com a área de 577,20 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
3	6	22.178	Lote de terras sob nº. 06 (seis), da Quadra nº. 03 (três) com a área de 314,02 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
3	7	22.179	Lote de terras sob nº. 07 (sete), da Quadra nº. 03 (três) com a área de 458,51 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
3	8	22.180	Lote de terras sob nº. 08 (oito), da Quadra nº. 03 (três) com a área de 417,60 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
3	9	22.181	Lote de terras sob nº. 09 (nove), da Quadra nº. 03 (três) com a área de





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



			417,60 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
3	10	22.182	Lote de terras sob nº. 10 (dez), da Quadra nº. 03 (três) com a área de 443,70 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
8	2	22.273	Lote de terras sob nº. 02 (dois), da Quadra nº. 08 (oito) com a área de 400,15 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
8	3	22.274	Lote de terras sob nº. 03 (três), da Quadra nº. 08 (oito) com a área de 393,24 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.
10	3	22.283	Lote de terras sob nº. 03 (três), da Quadra nº. 10 (dez) com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
10	4	22.284	Lote de terras sob nº. 04 (quatro), da Quadra nº. 10 (dez) com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
10	5	22.285	Lote de terras sob nº. 05 (cinco), da Quadra nº. 10 (dez) com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
10	6	22.286	Lote de terras sob nº. 06 (seis), da Quadra nº. 10 (dez) com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
10	7	22.287	Lote de terras sob nº. 07 (sete), da Quadra nº. 10 (dez) com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
10	8	22.288	Lote de terras sob nº. 08 (oito), da Quadra nº. 10 (dez) com a área de 412,91 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
10	9	22.289	Lote de terras sob nº. 09 (nove), da Quadra nº. 10 (dez) com a área de 665,47 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
10	10	22.290	Lote de terras sob nº. 10 (dez), da Quadra nº. 10 (dez) com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
10	11	22.291	Lote de terras sob nº. 11 (onze), da Quadra nº. 10 (dez) com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
11	2	22.295	Lote de terras sob nº. 02 (dois), da Quadra nº. 11 (onze) com a área de 379,35 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
11	3	22.296	Lote de terras sob nº. 03 (três), da Quadra nº. 11 (onze) com a área de



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



			323,37 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
11	4	22.297	Lote de terras sob nº. 04 (quatro), da Quadra nº. 11 (onze) com a área de 306,52 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
11	5	22.298	Lote de terras sob nº. 05 (cinco), da Quadra nº. 11 (onze) com a área de 472,82 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (equipamento comunitário) nesta cidade.
12	1	22.299	Lote de terras sob nº. 01 (um), da Quadra nº. 12 (doze) com a área de 544,87 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana (área de uso público) nesta cidade.

Art. 2º Com a desafetação, ficam os atuais proprietários dos imóveis acima relacionados autorizados a transferir e registrar os mesmos, sem qualquer ressalva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei anexo, **cujo objetivo é desafetar da destinação originária áreas de uso público e equipamentos comunitários localizados no Loteamento Residencial Solar da Toscana, neste Município, com a finalidade de regularização.**

Os imóveis em questão foram leiloados pelo Município, através do **LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2012**, Processo nº 186/2012, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 88/2012, em condições especiais autorizadas pela Lei nº 29/2012 de 22/02/2012.

Entretanto, é importante ressaltar que a referida legislação que autorizou o leilão não incluiu a desafetação da destinação originária das áreas públicas e equipamentos comunitários, o que resultou na manutenção dessa destinação gravada nas matrículas dos imóveis leiloados.

Esta situação está impedindo os adquirentes dessas áreas de registrarem e transferirem seus imóveis, bem como de aprovarem edificações nos mesmos, acarretando em dificuldades e transtornos consideráveis.

Portanto, a desafetação da destinação originária permitirá aos atuais e legítimos proprietários dos imóveis registrarem e transferirem livremente suas propriedades, trazendo segurança jurídica e facilitando a regularização das situações imobiliárias no referido loteamento.

Assim, entendendo ser de suma importância para o Município à aprovação do presente Projeto de Lei, submetemos seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, e tendo em vista a relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no inciso III, § 3º, do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.

